



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís nº 77 - Fone: (51) 3320-2100 - CEP: 90620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA Nº 161, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Determina nova base de salários para o Cargo em Comissão de Assessor da Presidência do Crea-RS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95 do Regimento do Conselho, considerando a necessidade de corrigir em 7% (sete por cento) a remuneração dos empregados investidos no cargo em comissão de Assessor da Presidência; e considerando o encaminhamento eletrônico da Gerência de Gestão do Crea-RS, datado de 11 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar nova base de salários para o Cargo em Comissão, cujas especificações e valores constam no quadro abaixo.

NÍVEIS	ESPECIFICAÇÕES	DE	PARA
S1-E	Assessor de nível superior, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.	R\$ 12.800,00	R\$ 13.696,00
S1	Assessor de nível superior, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.	R\$ 10.900,00	R\$ 11.663,00
S2	Assessor de nível superior, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.	R\$ 9.100,00	R\$ 9.737,00
S3	Assessor de nível superior ou de nível médio, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.	R\$ 7.950,00	R\$ 8.506,50
S4	Assessor de nível superior ou de nível médio, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.	R\$ 6.950,00	R\$ 7.436,50
S5	Assessor de nível básico ou de nível médio, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.	R\$ 5.500,00	R\$ 5.885,00
S6	Assessor de nível básico ou de nível médio, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.	R\$ 4.100,00	R\$ 4.387,00
S7	Assessor de nível básico, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.	R\$ 3.200,00	R\$ 3.424,00
S8	Assessor de nível básico, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, prestando assessoramento a gerências, supervisões e chefias das áreas administrativas do Crea-RS.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.675,00

§ 1º Jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas semanais serão pagas proporcionalmente aos valores especificados na tabela acima.

§ 2º Os empregados investidos em *Cargo em Comissão* poderão ser designados para assessorar qualquer chefia ou chefiar qualquer unidade operacional do Conselho.

§ 3º A quantidade de empregados investidos em *Cargo em Comissão* obedecerá a orientação expressa no artigo 14 da Lei n.º 8.460, de 1992 (Acórdão 341/2004 - Plenário - TCU).

Art. 2º Revogar a Portaria Administrativa da Presidência nº 317, de 20 de julho de 2016.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria Administrativa da Presidência retroagem à data de 1º de maio de 2017.

Eng. Civil MELVIS BARRIOS JUNIOR.